



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná – Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**Processos: 42.547/2016** – Golden Clean Produtos Comerciais Eireli - ME

Referência: Pregão Eletrônico nº 032/2016 – Registro de Preços nº 032/2016

**Assunto:** Recurso Administrativo

**I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli - ME, ratificando que o produto oferecido pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não atende ao especificado no Edital 032/2016.

**II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da Interposição de Recurso e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme comprovam as mensagens enviadas via chat da Plataforma do Banco do Brasil – licitacoes-e.

**III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE**

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, teve o produto classificado equivocadamente, pois o produto oferecido pela empresa não dispõe de válvula dosadora, conforme consta no edital de licitação a especificação do objeto, que segue: **“Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual.”**

**IV – DO PEDIDO**

Assim, por todo o exposto, requer-se a esta ilustre Pregoeira que desclassifique a recorrida do lote 6 do processo licitatório submetido.

**V – DAS ARGUMENTAÇÕES DA SECRETARIA**

Em resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli – ME, no processo nº 42.547/2016, informa que



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná – Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

solicitou-se que o produto fosse com a válvula dosadora, devido ao fato que as mesmas possuem um desempenho confiável e isento de gotejamento, o que disponibiliza diversos ciclos de aplicações, proporcionando praticidade e economicidade ao Município. Desta forma esta Secretaria torna o recurso da empresa Golden Clean Produtos Comerciais Eireli - ME pertinente.

**VI – DA DECISÃO**

Com base nas informações, entendemos que, em tempo, a decisão que classificou a licitante ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, deverá ser reconsiderada, devendo retroagir de modo a desclassificar o produto cotado. Assim, entende esta Pregoeira, que o recurso apresentado pela Recorrente são suficientes para modificar a decisão anteriormente proferida, pelo que damos provimento ao recurso interposto pela recorrente.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2016

---

**Cristiane dos Santos Zella**  
**Pregoeira**